

BRUNA GOFFI DA COSTA BORDINI

A CADEIA DE CUSTÓDIA DA PROVA DIGITAL EM INVESTIGAÇÕES CORPORATIVAS

Uma análise a respeito
das implicações no
Processo Penal

Prefácio

FABIO GUARAGNI

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR



THOTH

EDITORA

SUMÁRIO

SOBRE A AUTORA	7
AGRADECIMENTO	11
PREFÁCIO 1	13
PREFÁCIO 2.....	17
INTRODUÇÃO	23

CAPÍTULO 1

A PROVA DIGITAL E A CADEIA DE CUSTÓDIA DE PROVA PREVISTA NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.....	27
1.1 A prova digital	29
1.1.1 Conceito da prova digital.....	30
1.1.2 Características das provas digitais	34
1.1.2.1 Imaterialidade.....	35
1.1.2.2 Volatilidade e fragilidade.....	37
1.1.2.3 Risco de dispersão e suscetibilidade de clonagem.....	38
1.1.2.4 Imprescindibilidade de dispositivo para transmissão.....	39
1.2 A cadeia de custódia da prova digital e o Código de Processo Penal – lei nº 13.964 (pacote anticrime).....	40
1.2.1 A previsão da cadeia de custódia de prova no Código de Processo Penal	42
1.2.1.1 As etapas da cadeia de custódia de prova previstas no CPP.....	46
1.2.1.2 A “fiscalidade” das previsões do art. 158-A e seguintes do Código de Processo Penal.....	50
1.2.2 A ausência de regulamentação de cadeia de custódia à prova digital no CPP e a possibilidade de construção de um dever de custódia da prova a partir de outros marcos legais	54
1.2.3 Métodos de preservação da cadeia de custódia da prova digital	68
1.2.3.1 As diretrizes para identificação, coleta, aquisição e preservação da evidência digital segundo as normas ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013.....	76

CAPÍTULO 2

INVESTIGAÇÕES CORPORATIVAS E PROVAS DIGITAIS.....	87
2.1 Investigações internas: conceito, características e finalidade.....	87
2.2 Investigações internas e a produção de provas digitais.....	98

2.3 A cadeia de custódia da prova digital e as investigações internas	100
2.3.1 As imposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) na preservação da cadeia de custódia da prova digital em razão da responsabilidade na detenção de dados no âmbito das investigações corporativas.	101
2.3.2 A observação da cadeia de custódia da prova digital nas investigações corporativas: obrigação ou escolha?	107
2.3.2.1 As investigações corporativas e a incidência das garantias fundamentais.....	107
2.3.2.2 As investigações corporativas com fins exclusivamente internos e gerenciais.....	110
2.3.2.3 As investigações corporativas com fins externos e de colaboração com o poder público	111
2.3.3 Meios de adoção para preservação da prova digital dentro das investigações internas	118

CAPÍTULO 3

O APROVEITAMENTO DE PROVAS DIGITAIS PRODUZIDAS EM INVESTIGAÇÕES INTERNAS NO PROCESSO PENAL: UMA ANÁLISE EM RELAÇÃO A CADEIA DE CUSTÓDIA.....

3.1 Prova ilícita e/ou prova ilegítima	128
3.2 As consequências da violação à cadeia de custódia de provas digitais advindas das investigações internas.....	130
3.2.1 Diferentes posições doutrinárias.....	130
3.2.2 Tomada de posição.....	132

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	137
REFERÊNCIAS.....	141

INTRODUÇÃO

Em um mundo globalizado, a tecnologia se faz cada vez mais presente. As inovações e interações sociais são realizadas, em grande parte, por meio da utilização de aparatos eletrônicos. A partir da Terceira Revolução Industrial, os avanços tecnológicos se fizeram presentes no cotidiano, influenciando todas as esferas de nossas vidas. A partir da década de 1960, essa revolução trouxe a digitalização e utilização de computadores e internet para o cotidiano em geral.¹ A Quarta Revolução Industrial, dada e conceituada por Klaus Schwab² como aquela em que se representa pela convergência de tecnologias digitais, físicas e biológicas, veio para potencializar este cenário, na medida em que trouxe a interação virtual e global dos sistemas de produção.

Agregada ao dia a dia, a tecnologia traz a abundância de dados, logo, de informações.³ A proliferação de dispositivos conectados à internet, sistemas de inteligência artificial e análise de big data⁴ tem gerado uma explosão na quantidade e na variedade de dados disponíveis, transformando radicalmente a forma como se lida com informações legais. As revoluções tecnológicas trazem consigo inúmeras mudanças de paradigmas antigamente impostos.⁵ Elas apresentaram benefícios e facilidades, mas também vêm acompanhadas de riscos.

1. SCHWAB, Klaus. *A quarta revolução industrial*. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2019. [E-book Kindle]. ISBN 978-85-521-0046-1.
2. SCHWAB, Klaus. *A quarta revolução industrial*. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2019. [E-book Kindle]. ISBN 978-85-521-0046-1.
3. GARCIA, Solimar. *Gestão 4.0 em tempos de disrupção*. São Paulo: Blucher, 2020. [E-book]. ISBN 9786555500059. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 10 jan. 2024.
4. O termo Big Data é amplo e possui diversas explicações. No contexto desta pesquisa, refere-se a big data como “a análise de grandes quantidades de dados, realizada de maneira automatizada por algoritmos, com intuito de extrair resultados e benefícios” (KREMER, Bianca. Big Data e segurança pública. In: PRATES, Fernanda; VARGAS, Daniel; Thiago Bottino (coords.) *Segurança pública na era do Big Data [recurso eletrônico]: mapeamento e diagnóstico da implementação de novas tecnologias no combate à criminalidade* [coordenadores. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2023, p. 22).
5. ESMANHOTTO, Maria Victória da Fonseca. *Proteção do mercado de capitais no Brasil: sobreposição de instâncias administrativa e penal*. Londrina, PR: Thoth, 2023, p. 27.